



CONSELHO DE GRADUAÇÃO

PARECER Nº. 001/2012

Interessado: Divisão de Controle Acadêmico.

Assunto: Processo de transferência externa 2011.

A Presidente do Conselho de Graduação da Universidade Federal de São Carlos, em 02/01/2012, após análise do Parecer da Coordenação do curso de Engenharia de Materiais e considerando o §1º do Artigo 5º e o inciso II, do Artigo 27 da Portaria GR 181/05, de 23/08/2005,

DELIBEROU, *ad referendum* do CoG,

1. **Aprovar** que a Coordenação do curso de Engenharia de Materiais utilize o ENADE como critério de “Avaliação do Curso de Origem (Ac)”, parâmetro este descrito no Artigo 27 da Portaria citada no *caput* do presente Parecer;

2. Que, nos casos em que o curso de origem ainda não tenha nota no ENADE, este conceito seja substituído pelo IGC da IES de origem;

3. Que, na ausência de ambos os conceitos, seja atribuído o conceito 0 (zero) ao parâmetro “Ac”;

4. Determinar que a Divisão de Controle Acadêmico – DiCA refaça os cálculos de todos os candidatos ao processo de transferência externa 2011 para o curso de Engenharia de Materiais, obedecendo aos itens 1, 2 e 3 do presente Parecer.

Profa. Dra. Emília Freitas de Lima
Presidente do Conselho de Graduação

À Coordenação do curso de Engenharia de Materiais, para ciência.
À DiCA, para providências.